

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 004, 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DO QUADRO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais ;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº01/2019, Edital Nº01/2019, publicado na Prefeitura, Secretária Municipais e no site <http://www.catunda.ce.gov.br>.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019, da secretária Municipal de Educação e Desporto, com homologação do seu resultado publicada em 12 de Março de 2019, consoante o seguinte quadro geral.

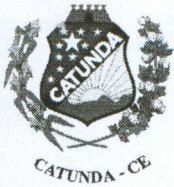
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE

Nº	Nº INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	CLAS.
04	043	KAYTHE DA SILVA LIMA	28/11/1990	05	03CR

AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL – SANTO ANTONIO- BELCHIOR

Nº	Nº INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	CLAS.
01	080	RENATA CALISTA ALVES	08/08/1992	26	01CR
03	085	ANA PAULA FARIAS ROSA	31/12/1987	22	02CR

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PROFESSOR DO EJA – SANTO ANTONIO- BELCHIOR

Iº	Nº INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	CLAS.
1	137	ANTONIO BRAZ DA SILVA JUNIOR	05/12/1997	15	01

PROFESSOR DO EJA – RAIMUNDO RODRIGUES VASCONCELOS- OLHO D. DOS BOIS

Iº	Nº INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	CLAS.
3	121	DIANA ALVES FREIRES CAMELO	28/06/1984	25	02CR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE

Iº	Nº INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	CLAS.
7	054	ROSINETE FERREIRA DE SOUSA	25/12/1968	25	04CR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RAIMUNDO RODRIGUES VASCONCELOS- OLHO D. DOS BOIS

Iº	Nº INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	CLAS.
2	055	MIRIAN DE JESUS RODRIGUES	09/10/1995	25	01CR

VIGIA – SANTO ANTONIO

Iº	Nº INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	CLAS.
2	039	JUDASIO PIRES DOS SANTOS	13/03/1996	30	01 CR
3	037	ANTONIO ARACILDO MONTEIRO DA LUZ	28/08/1982	25	02 CR
4	028	FRANCISCO CLÉBIO DA SILVA SANTOS	25/04/1994	25	03CR
5	036	FLÁVIO JEFFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	06/09/1996	25	04CR

Art. 2º Os candidatos do quadro do art. 1º ficam desde já convocados para comparecerem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda, no horário de 08:00hs às 14:00hs, munidos da documentação comprobatória descritas no item 3 e item 10.1.2 do Edital N° 01/2019, além de declaração de aptidão física e mental para assumir o cargo pleiteado, a fim

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

da realização das contratações, obedecendo a ordem de classificação do Resultado do processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação da justificativa, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, bem como o não cumprimento dos requisitos e documentos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua contratação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º Os candidatos que comparecerem e não tiverem interesse na contratação deverão assinar um Termo de Desistência de Vaga, constante no Anexo I desta Portaria.


Parágrafo Único – Os candidatos que comparecerem e não tiverem interesse na contratação imediata podem requerer expressamente sua classificação, nos termos do Anexo II desta Portaria, ficando desde já ciente que a sua colocação passará automaticamente a ser a última do Cadastro de Reserva, respeitando a ordem cronológica dos requerimentos para o mesmo cargo.

Art. 5º Além da convocação publicada na sede da Prefeitura e secretarias municipais para fins e efeito legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º Será divulgada no site eletrônico da Prefeitura de Catunda , no endereço <http://www.catunda.ce.gov.br> .

Art. 6º Os candidatos contratados submeter – se - ão às regras do Direito Administrativo e da Lei 292/2017, não se sujeitando ao regime celetista.

Art. 7º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

REGISTRE – SE; PUBLIQUE – SE; CUMPRA- SE.


Rondinele Rodrigues de Oliveira
Secretário de Educação e Desporto de Catunda-CE
Portaria Nº 002/2017